

115

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2012

(Do Senhor Guilherme Campos)

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados na 54ª Legislatura.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º. Até dia 31 de janeiro de 2015, o limite máximo de membros efetivos de Comissão Permanente, fixado no § 2º do art. 25 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fica acrescido em um centésimo do total de Deputados, desprezando-se a fração.

Art. 2º. Além das Comissões Permanentes previstas no § 2º, do art. 26, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução 17, de 1989, durante a 54ª Legislatura os Deputados também poderão ser membros titulares, cumulativamente, da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

07 MAR 2012

Sala das Sessões, de março de 2012.